



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"O DESPERTAR DE UM TEMPO NOVO"



CONTRATO Nº 147/2022

Fis. 50

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIUM- TO e do outro lado a empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, na forma que especifica e dá outra providencias".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. Valdemir Oliveira Barros, brasileiro, casado, capaz, portadora do CPF Nº 055.898.602-10, residente e domiciliado nesta cidade de Pium - TO.

CONTRATADO: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.924.922/0001-04, com sede na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 02, Bairro Centro Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, através de seu representante legal, o Senhor **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA**, brasileiro, natural de Quixelô CE, solteiro, nascido em 17/07/1979, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.224.963-53, CNH nº 01654980406 DETRAN CE, residente e domiciliado na Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Bairro Cruiri na cidade de Iguatu CE, CEP.: 63.501-255.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

Serviços prestados na Contratação de show artístico com a Banda Caviar com Rapadura no Município de Pium- TO no dia 24 de setembro 2022. O valor do Presente Contrato é de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, a ser pago em parcela única no valor **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Único - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	1.500.0000.00000

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I - Processo Administrativo nº 180/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MARCIO
BELIZARIO

SILVA:8202249635

3

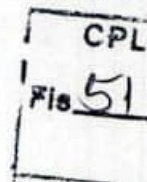
Assinado de forma digital
por MARCIO BELIZARIO
SILVA:8202249635
Dados: 2022.09.16
09:25:59 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"O DESPERTAR DE UM TEMPO NOVO"



O serviço será executado no dia, horário e local especificado a seguir e descritos no Decreto de Inexigibilidade nº 004/2022 e seus Anexos.
Local do evento: Município de Pium- TO.
Data/horário: 24/09/2022 – das 22h00 às 00h00.
Show: Banda Caviar com Rapadura.



CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO, se fará em parcela única objeto do Decreto de Inexigibilidade nº 004/2022, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

- I - O prazo de validade do presente contrato é de 30 (trinta) dias;
- II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;
- III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade do CONTRATADO por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.
- IV - Caso haja cancelamento do show por motivos de doença do cantor ou por problemas pessoais de qualquer ordem, o valor adiantado será devolvido à municipalidade em até 3 dias, sob pena de incidência de multa de 30% sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DO CONTRATADO

- I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecido;

DO CONTRATANTE

- I - Fiscalizar o serviço a ser executado através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal;
- II - Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.
- III - Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes do CONTRATADO, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo;
- IV - Responsabilizar-se pelas despesas com som, palco, iluminação, alimentação, hospedagem e despesas de camarim para a equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.

MARCIO
BELIZARIO
SILVA:82022496
353

Assinado de forma
digital por MARCIO
BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2022.09.16
09:26:13 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"O DESPERTAR DE UM TEMPO NOVO"



CPL
Fis 52

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

1- O CONTRATADO deverá permitir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Pium - TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pium- TO, 16 de setembro de 2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353
Assinado de forma digital por
MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2022.09.16 09:26:33
-03'00'

DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 28.924.922/0001-04
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
CPF: 820.224.963-53
CONTRATADA

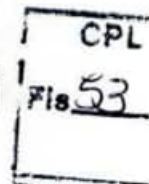
TESTEMUNHAS:

1. Valdemir Oliveira Barros
CPF: 047.275.591-89

2. Alaídia Barros da S. Rodrigues
CPF: 942.758.071-20



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"O DESPERTAR DE UM TEMPO NOVO"



EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 147/2022
Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.924.922/0001-04.
Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Caviar com Rapadura no Município de Pium- TO no dia 24 de setembro 2022.
Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),
Dotação Orçamentária: 0003.0001.04.122.0003.2004/3.3.90.39/1.500
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 16/09/2022.

Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

destinadas a implantação de novos lotes na cidade de Pium, próximo ao balneário, nos termos do art. 2º, do Decreto-lei 3.365/41. O PREFEITO DE PIUM-TO no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de promover a implantação de novos lotes, próximo ao complexo do balneário, nesta cidade de Pium; CONSIDERANDO que a desapropriação área para implantação e novos lotes visando o desenvolvimento da cidade de Pium, é de utilidade pública, sendo imprescindível ao atendimento a comunidade, bem como à gestão do Município; CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá o desenvolvimento deste município, inquestionavelmente de relevante alcance social; CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada atualmente utilizada é de aproximadamente e de 10.680,91 m²; CONSIDERANDO que o fundamento central da desapropriação é a supremacia do interesse coletivo sobre o individual, tendo como finalidade o bem-estar social e econômico e cultural. DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via administrativa ou judicial, as áreas de terras a seguir especificadas e constantes na matrícula abaixo referida, com e sem benfeitorias:

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Pium

"O Despertar de um Tempo Novo"

2

Aven. Diógenes de Brito, nº 01 - Setor Alto da Boa Vista - CEP: 77.570 - 000 PIUM - TO.

Nº DE MATRÍCULA

ENDEREÇO

ÁREA (ha)

Matrícula nº 2823

Uma área de terreno urbano, constituído por parte do lote 14, loteamento Rio Pium, situado neste município de Pium/TO.

Área total de 10.680,91 m²

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se à implantação de novos lotes, próximo ao balneário municipal, nesta cidade de Pium-TO.

Art. 3º A Advocacia Geral do Município de Pium-TO e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, por via administrativa negociada ou judicial acerca das indenizações, mediante instrumentos de quitação e de pagamentos disponíveis à Administração Pública.

Art. 4º O imóvel objeto do presente decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria e/ou Unidade Gestora Competente, a qual disporá do prazo de 5 (cinco) anos para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Pium-TO, 19 de setembro de 2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal de Pium-TO

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 147/2022 Contratante: Município de Pium-TO Contratada: DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.924.922/0001-04.

Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Caviar com Rapadura no Município de Pium- TO no dia 24 de setembro 2022.

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),

Dotação

Orçamentária:

0003.0001.04.122.0003.2004/3.3.90.39/1.500

Vigência: 30 (trinta) dias

Data de Assinatura: 16/09/2022.

Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

